LEI N°. 2.457, DE 17 DE MARCO DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, num percentual de 6,48% (seis ponto quarenta e oito por cento).
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Iguatu, constante da Lei Orçamentária Anual.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de março de 2017.
 - Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS PREFEITO MUNICIPAL